

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

EDITAL Nº 02/2024-NC/PROGRAD

Ato de Retificação do EDITAL Nº 90/2023-NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a retificação a seguir das normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Cultural, na modalidade Educação a Distância (EaD), no 1º semestre letivo de 2024, ofertado pela UFPR por meio do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital CAPES Nº 09/2022, do Processo Nº 23038.009848/2021-13, com a Resolução nº 83/08-CEPE e normas complementares, para:

1. Alterar o Edital nº 90/2023-PROGRAD, nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

2.4.3. Os alunos aprovados e matriculados no CST em Gestão Cultural precisarão ter acesso a um computador com acesso à internet; caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos do Polo de Apoio Presencial UAB.

[...]

2.6 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o Polo de Apoio Presencial UAB para o qual deseja concorrer.

[...]

3.13. Os candidatos da concorrência geral que optarem por concorrer à vaga suplementar destinada a pessoas com deficiência (PcD) deverão satisfazer as condições estabelecidas no item 3.11 deste edital. Neste caso, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente ao tipo de vaga no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição.

[...]

3.16.1. Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 3.8.2, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Processo Seletivo.

[...]

3.19.8 Para obter a isenção pela Lei nº 12.799/13, o candidato deverá:

- I. Digitalizar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- II. Preencher e imprimir o formulário para declaração de renda familiar disponível no site do NC/UFPR;
- III. Apresentar a documentação exigida para comprovação de renda, conforme relação constante no Anexo VII deste edital;
- IV. Fazer o upload de toda a documentação relacionada nas alíneas I, II e III, em link específico disponibilizado no site do NC/UFPR.

3.19.9 Os documentos listados no item 3.19.7, alíneas I, II e III, deverão ser enviados (upload) pelo candidato no período estabelecido conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

[...]

3.20.1. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15, poderá optar por concorrer às vagas previstas nos itens 2.9.2, alíneas “a” e “c”, e 2.11 deste edital, destinadas a pessoas com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que apresente a documentação necessária prevista neste edital.

[...]

3.20.6. O candidato às vagas reservadas à pessoa com deficiência (previstas no item 2.9.2, alíneas “a” e “c”, e item 2.11) ou com Transtornos de Espectro Autista (TEA) deverá, no período estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital, enviar eletronicamente (upload), por intermédio de formulário específico no site do NC/UFPR, os documentos comprobatórios pertinentes a cada tipo de deficiência, de acordo com o Anexo XXV.

[...]

3.20.23. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 5.19.10.3 acerca de documentos no formato digital.

[...]

3.21.1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 2.9.2 deverão apresentar-se diante de uma banca de validação no período estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital, de acordo com a convocação prevista no subitem 3.21.3 deste edital.

[...]

Leia-se:

[...]

2.4.3. Os alunos aprovados e matriculados no CST em Gestão Cultural precisarão ter acesso a um computador com acesso à internet; caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos do **Polo EaD UAB**.

[...]

2.6. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o **Polo EaD UAB** para o qual deseja concorrer.

[...]

3.13. Os candidatos da concorrência geral que optarem por concorrer à vaga suplementar destinada a pessoas com deficiência (PcD) deverão satisfazer as condições estabelecidas nos itens **2.9.3 e 3.20** deste edital. Neste caso, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente ao tipo de vaga no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição.

[...]

3.16.1. Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem **3.16**, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente Processo Seletivo.

[...]

3.19.8 Para obter a isenção pela Lei nº 12.799/13, o candidato deverá:

- I. Digitalizar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- II. Preencher e imprimir o formulário para declaração de renda familiar, **conforme Anexo VII**;
- III. Apresentar a documentação exigida para comprovação de renda, conforme relação constante no **Anexo III** deste edital;
- IV. Fazer o upload de toda a documentação relacionada nas alíneas I, II e III, em link específico disponibilizado no site do NC/UFPR.

3.19.9 Os documentos listados no **item 3.19.8**, alíneas I, II e III, deverão ser enviados (upload) pelo candidato no período estabelecido conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

[...]

3.20.1. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto N° 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15, poderá optar por concorrer às vagas

previstas nos itens 2.9, alíneas “a” e “c”, e 2.11 deste edital, destinadas a pessoas com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que apresente a documentação necessária prevista neste edital.

[...]

3.20.6. O candidato às vagas reservadas à pessoa com deficiência (previstas no item 2.9, alíneas “a” e “c”, e item 2.11) ou com Transtornos de Espectro Autista (TEA) deverá, no período estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital, enviar eletronicamente (upload), por intermédio de formulário específico no site do NC/UFPR, os documentos comprobatórios pertinentes a cada tipo de deficiência, de acordo com o Anexo XXV.

[...]

3.20.23. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 3.20.22 acerca de documentos no formato digital.

[...]

3.21.1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 2.9 deverão apresentar-se diante de uma banca de validação no período estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital, de acordo com a convocação prevista no subitem 3.21.3 deste edital.

[...]

Suprimir

ANEXO IV

[...]

O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, frente e verso, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que acompanhados de tradução Página 31 de 62 EDITAL N° 90/2023-NC/PROGRAD – Tecnólogo em Gestão Cultural juramentada, revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

[...]

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
Banca Examinadora